



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 5 de Abril de 2022 • Ano • Nº 4639

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 794/2022** - Dispõe sobre a retomada de obra intermediada com a Caixa Econômica Federal, no município de Nova Viçosa e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 794/2022

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DE OBRA INTERMEDIADA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 031/2021 de 05 de janeiro de 2021 que “Dispõe sobre a paralisação de todas as obras em andamento no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia”;

CONSIDERANDO que paralisação das obras gerou automaticamente suspensão dos prazos contratuais que venceram ou vencerão no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a análise técnica da Administração pela viabilidade e continuidade das obras intermediadas com a Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que o Município não pode ficar prejudicado com a paralisação das referidas obras, fazendo-o com a maior brevidade e lisura em relação ao erário público;

CONSIDERANDO que estas obras intermediadas são fiscalizadas pela equipe técnica de engenheiros da Prefeitura Municipal de Nova Viçosa e, também, pela própria equipe de fiscalização externa dos engenheiros da Caixa Econômica Federal;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras têm obrigatoriamente o dever de cumprirem o cronograma já determinado pela Caixa Econômica Federal com relação a sua conclusão;

CONSIDERANDO que as empresas vencedoras destes certames, oriundo de convênio e intermediada pela Caixa Econômica, somente podem emitir boletim de medição e, posterior recebimento, após a finalização de cada etapa da obra, precedida pela autorização dos fiscais da Caixa Econômica Federal.

DECRETA:



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

Art. 1º - Fica retomada a obra intermediada com a Caixa Econômica Federal, no Município de Nova Viçosa/BA, assim listada:

- Obra de pavimentação em bloquetes na rua Telebahia e na rua Inglaterra, ambas localizadas no Distrito de Posto da Mata, com recursos oriundos da emenda parlamentar nº 012570011 e em conformidade com a proposta SINCONV Nº 026758/2017, conforme processo administrativo nº 272/2018, Tomada de Preços nº 006/2018 e contrato nº 1009/2018, firmado entre o Município de Nova Viçosa/BA e a empresa R.R.K. Construções Ltda.

Art. 2º - Fica reestabelecido o prazo do contrato para execução da obra, discriminado no artigo anterior, a começar a fluir a partir da publicação deste decreto.

Art. 3º - O prazo do contrato, listado no artigo 1º, que tiver sua vigência expirada após a edição do Decreto 031/2021, poderá ser aditivado e ter renovado seu prazo na mesma condição já pactuada.

Art. 4º - Fica determinado a obrigatoriedade da expedição de Ordem de Serviço, por parte da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, para início da obra aqui mencionada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita Municipal